



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXII - Edição 5624 - Terça-feira, 7 de novembro de 2017  
**Divulgação:** Terça-feira, 7 de novembro de 2017 **Publicação:** Quarta-feira, 8 de novembro de 2017

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** CLAUDIA NARA SILVA CARDOSO, 282458/01, Professora, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, para ter exercício na Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 06/11/2017 a 31/12/2020, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2699815, de 06/11/2017 (processo 17.0.000010399-3).

**EXONERA** MARCIO NEVES RAMOS, 1175610/1, do cargo em comissão de Gestor E (11240002), do Gabinete do Secretário (37002001), da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 26/09/2017, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2666868, de 30/10/2017 (processo 17.0.000077604-1).

**EXONERA** LISIANE GARCIA FERNANDES, 1362852/1, do cargo em comissão de Gestor E (11240002), do Gabinete do Secretário (37002001), da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 01/11/2017, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2679726, de 31/10/2017 (processo 17.0.000067386-2).

**NOMEIA** ANAJARA FIEDLER LOPES, 1401491/1, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico (21270002), do/a Assessoria de Planejamento e Programação (20004001), do/a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 16/10/2017, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2671065, de 30/10/2017 (processo 17.0.000083665-6).

**NOMEIA MARCIO NEVES RAMOS**, 1175610/1, para exercer o cargo em comissão de Gestor em Excelência de Serviço NM - CC (11250011), da Área de Excelência em Serviços (23522022), da Secretaria Municipal de Governança Local, a contar de 26/09/2017, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2667326, de 30/10/2017 (processo 17.0.000077604-1).

**NOMEIA LISIANE GARCIA FERNANDES**, 1362852/1, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete (21240001), do Gabinete do Secretário (28002001), da Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais, a contar de 01/11/2017, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2679801, de 31/10/2017 (processo 17.0.000067386-2).

**PRORROGA**, de 01/01/2017 a 02/11/2017, em relação a **ADRIANO ACOSTA CRUZ**, 440234/01, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, vinculada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração, vinculada a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, para fins de regularização funcional, face ao retorno ao órgão de origem, a contar de 03/11/2017, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2700022, de 06/11/2017 (processo 17.0.000089740-0).

### **GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 01/01/2017, em relação a **SONIA MENEGAZ TOZZI**, 344762/1, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 14800 de 01/03/2004, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 08/03/2004, que convocou até ulterior deliberação, para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 3994 de 01/11/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA SONIA MENEGAZ TOZZI**, 344762/1, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/01/2017, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36-A, III, 43-A, III; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 3995 de 01/11/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA ALINE FURLAN**, 956536/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 4003 de 01/11/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA ALINE FURLAN**, 956536/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 24/10/2017 a 31/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 4002 de 01/11/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA ANAJARA FIEDLER LOPES**, 1401491/1, Assessor Técnico, 21270002, comissionado, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 16/10/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 3969 de 30/10/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** MARCIO NEVES RAMOS, 1175610/1, Gestor em Excelência de Serviço NM - CC, 11250011, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 26/09/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 3958 de 30/10/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** LISIANE GARCIA FERNANDES, 1362852/1, Oficial de Gabinete, 21240001, comissionado, do/da Secretaria Especial dos Direitos Animais, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/11/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 3984 de 31/10/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a ALINE FURLAN, 956536/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1593 de 09/05/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/05/2017, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, por motivo de convocação para Regime Complementar de Trabalho, e não como constou, através da Portaria 4001 de 01/11/2017 (Processo 001.003315.15.0).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** o servidor JOSÉ ELENILDO DE ARAÚJO, 139474601, Oficial de Gabinete, a afastar-se do município de Porto Alegre de 20 a 21/09/2017, para participar do Seminário e Workshop sobre Eficiência Energética nas Cidades, em Belo Horizonte/MG, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens e com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 021 de 31/10/2017 (Processo 17.0.000079900-8).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato 64418/2017 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa Associação Pró Bicho Gaúcho, CNPJ 15.255.154/0001-00, cujo objeto é a albergagem de cães, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 012, de 08/09/2016, através da Portaria 021 de 31/10/2017.

FUNÇÃO	TITULAR	Matricula	SUBSTITUTO	Matricula
Fiscal Contrato	PIERRE SANTOS DA SILVEIRA	1082469	NEI FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS	1085620
Fiscal Serviço	CAMILA FIGUEIREDO CARNEIRO MONTEIRO	1311387	LISIANE MOREIRA MATOS	1186248

**DESIGNA**, para o período de 01/11/2017 à 31/12/2017, a Coordenadora IVANA DA ROSA CUNHA, matrícula 1393839/1, como Ordenadora de Despesa da Secretaria do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, através da Portaria 28 de 01/11/2017.

**DISPENSA** a Assistente Administrativo LETICIA PEDROZA MORALES, matrícula 1040600/1, da função de Ordenadora de Despesa da Secretaria do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, a contar de 16/10/2017, através da Portaria 27 de 01/11/2017.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA,  
no uso de suas atribuições legais,**

**DEFERE** o pedido de redução de carga horária para o segundo semestre letivo de 2017, apresentado pela servidora LOUISE MASCOLO GIL, 1029363/2, assistente administrativo, no limite máximo de 10 horas semanais, com base no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 034, de 03/11/2017 (processo 17.0.000073514-0).

**COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO  
DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** VILSON CARNEIRO DA SILVA, 742482/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86520000, substituindo ALTAIR SILVA DOS SANTOS, 719927/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de licença prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 23/10/2017 a 06/11/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1953 de 03/11/2017.

**DESIGNA** KASSIO SILVA DE CARVALHO, 1260570/1, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86520000, substituindo CLAUDEMIR LEMOS BARRETO, 204459/3, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de Licença Para Tratamento de Pessoa da Família, de 24/10/2017 a 07/11/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1954 de 03/11/2017.

**MODIFICA** a Portaria 1287 de 30/08/2017, que designou LUIZA DE SOUZA CARDOSO, 26024.4, como sindicante, para apurar irregularidades apontadas no processo 16.10.000004684-5 e, como secretária, VERONICA FAGUNDES GARCIA, 71686.0, na parte referente ao sindicante e a secretária, que passam a ser: ALEX ROBERTO GRANICH, 120952.3, como sindicante, e BARBARA BRZEZINSKI AZEVEDO, 116208.0, como secretária, passando a contar de 13/11/2017, com base no artigo 221, inciso I e parágrafo 2º do artigo 222, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1963 de 06/11/2017 (processo 16.10.000004684-5).

**REGULARIZA**, em 03/11/2017, em relação a IONI MARIA MIELKE KOPP, 715478, Técnico Industrial, o Avanço-Prêmio e a Referência Imediatamente Superior, que passam a ser a contar de 09/05/2016, sem efeitos pecuniários, em conformidade com o disposto no artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Artigo 70 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, aos termos da Lei 6309/88, Lei 11253 de 04/04/2012, através da Portaria 1952 de 03/11/2017 (processo 003.001559.96.6).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso  
de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** no período de 04/08/2017 a 04/08/2018, SINARA SOUZA DA SILVA, 1381296/01, chefe de equipe, em comissão, como titular, e MARCELO REIS MARRONI, 1065459/02, agente comunitário em comissão, como suplente, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação, responsabilidade técnica da Empresa Caroldo Prestação de Serviços EIRELI, Pregão Eletrônico 267/2016, através da Portaria 442 de 24/10/2017 (processo 004.000941.17.4).

**DESIGNA** para constituir a Comissão de Sindicância os servidores MARIZANE DE LIMA CORREA, 1384287/01, chefe de unidade em comissão, como Presidente, ADEMIR ANTONIO MARIA, 10656451/01, chefe de equipe, 10656451, como membro, e FERNANDA FORTES DE MATTOS, 1144987/01, assistente administrativo, como secretária, para apurar os fatos arrolados nos processos relacionados no quadro anexo, com base nos artigos 222, 223 e 224, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 443 de 01/11/2017 (processo 17.14.000001315-1).

004.002936.14.3	004.000853.16.0	004.003644.14.6	004.001474.13.8	004.000413.14.3	004.002188.13.9
004.002976.15.3	004.000996.16.5	004.001553.14.4	004.000144.15.0	004.000436.14.3	004.000745.13.8
004.002149.15.0	004.000918.16.4	004.001768.14.0	004.001384.12.0	004.000253.14.6	004.000571.13.0
004.002513.14.5	004.002871.16.5	004.003984.14.1	004.001677.13.6	004.004730.13.5	004.003985.14.8
004.003718.14.0	004.000064.17.3	004.003912.14.0	004.004384.13.0	004.001842.14.5	004.002100.15.0
004.002817.15.2	004.000115.17.7	004.001098.14.4	004.004364.13.9	004.000087.14.9	004.005187.10.9
004.005239.12.5	004.002824.16.7	004.000588.15.6	004.001631.14.4	004.000586.14.5	004.001969.14.5
004.001436.14.7	004.003898.15.6	004.002014.15.7	004.000262.16.1	004.002905.14.0	004.003676.15.3
004.002770.15.6	004.001457.16.0	004.004152.15.8	004.00222.16.0	004.001897.14.4	004.003513.15.7
004.000959.15.4	004.002822.16.4	004.002980.14.2	004.000125.15.6	004.002359.14.6	004.004306.11.2
004.002727.15.3	004.002765.16.0	004.000286.15.0	004.000344.14.1	004.005018.10.2	004.004304.11.0
004.004077.15.6	004.001229.16.8	004.002162.15.6	004.003651.11.8	004.005197.10.4	004.004621.11.5
004.002932.15.6	004.000241.17.2	004.000231.15.0	004.003065.12.0	004.004200.11.0	004.004229.11.8
004.001310.16.0	004.002531.16.0	004.000639.16.8	004.003149.14.5	004.004386.11.6	004.004207.13.0
004.001492.15.2	004.000441.17.1	004.002600.15.3	004.004312.12.0	004.004389.11.5	004.002461.16.1
004.000856.16.9	004.002940.16.7	004.002732.12.2	004.003421.15.5	004.002571.14.5	004.000437.14.0
004.000854.16.6	004.002887.16.9	004.000527.14.9	004.003420.15.9	004.005626.13.7	004.000442.17.8
004.000972.16.9	004.002568.16.0	004.004368.13.4	004.003748.15.4	004.001986.14.7	004.002578.14.0
004.000817.16.3	004.002134.16.0	004.001611.13.5	004.003423.15.8	004.003031.14.4	004.005671.13.2
004.000867.16.0	004.000546.17.8	004.000637.12.2	004.001390.15.5	004.000565.15.6	004.005350.13.1
004.000903.16.7	004.002937.16.6	004.000533.14.9	004.004350.10.3	004.000736.14.7	004.003303.11.0
004.000852.16.3	004.002870.16.9	004.000640.12.3	004.003768.12.0	004.002035.14.6	004.002184.14.1
004.000850.16.0	004.002130.16.5	004.001535.16.1	004.004719.10.7	004.000775.16.9	004.005289.13.0
004.000840.16.5	004.003957.15.2	004.001522.13.2	004.004524.10.1	004.004871.13.8	004.002485.16.8
004.000825.16.6	004.000902.16.0	004.001439.13.8	004.004718.10.0	004.003775.13.5	004.002907.16.0
004.000828.14.9	004.002138.16.6	004.003495.15.9	004.002909.15.4	004.005628.13.0	004.005668.13.1
004.001066.16.1	004.002466.16.3	004.001168.16.9	004.003487.15.6	004.005632.13.7	004.005631.13.0
004.000096.16.4	004.000072.14.1	004.002944.15.4	004.003525.15.5	004.000588.14.8	004.000006.14.9
004.005403.13.8	004.001897.13.6	004.002678.16.0	004.000630.16.0	004.000010.14.6	004.005702.13.5
004.002133.16.4	004.000664.11.1	004.001670.15.8	004.003515.15.0	004.000725.11.0	004.003899.15.2
004.002083.15.9	004.003746.15.1	004.000504.11.4	004.001262.16.5	004.003650.15.4	004.002085.15.1
004.000746.12.6	004.003745.15.5	004.004078.15.2	004.003822.15.0	004.000507.11.3	004.002771.15.2
004.003620.15.8	004.002067.15.3	004.003797.15.5	004.002084.15.5	004.003796.15.9	004.003618.15.3
004.000960.16.0	004.000452.11.4	004.003795.15.2	004.003514.15.3	004.000727.11.3	004.001081.15.2
004.002980.15.0	004.003652.14.9	004.005726.13.1	004.003985.15.6		

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA,  
no uso de suas atribuições legais,**

**TRANSPÕE**, a contar de 01/11/2017, MARCIA DA SILVA HAUCK, 179957, cirurgiã-dentista do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada/SMS, com base no artigo 271, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2698769

de 03/11/2017 (Processo 16.17.000002332-3).

**TRANSPOË**, a contar de 01/11/2017, ANTONINO PALHARES ACKERMANN, 663740, Mecânico do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada/SMS, com base no artigo 271, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2698741 de 03/11/2017 (Processo 16.17.000002463-0).

### **SUPERVISOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a contar de 15/05/2017, a PATRICIA MADEIRA PINHEIRO ALBERDANHA, 353465, Auxiliar de Serviços Gerais deste Departamento, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de Grau Médio (20%), com base nos artigos 55 e 56 da lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e item 7.8 do Levantamento de Riscos Ambientais, SO/Divisão de Limpeza Coleta, com vigência atual, através da Portaria 2678744 de 30/10/2017 (processo 17.17.000002262-4).

**CONCEDE**, a contar de 16/01/1995, ao servidor ARISTIDES OLIVEIRA BRUNES, 663569, Motorista OP.31404 deste Departamento, a gratificação por condução de veículos essenciais (25%), com base no artigo 62, inciso II da Lei 6253 de 11/11/1988 e Lei 11003 de 09/12/2010, através da Portaria 2666756 de 30/10/2017, para fins de regularização funcional (processo 17.17.000003717-6).

**CONVOCA**, a contar de 19/09/2017, JOSE NELSON COSTA OLIVEIRA, 335037 deste Departamento, para prestar serviço noturno, com base no artigo 52, da Lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 41, § único da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2665805 de 30/10/2017 (processo 17.17.000003705-2).

**DETERMINA**, em relação a VICENTE DE PAULA CEZARI RODRIGUES, 636062, Operador de Máquinas, deste Departamento, delimitação de tarefas por no mínimo 02(dois) anos, devendo ser reavaliada ao término desse período, deve ser excluindo as atividades que exijam realizar grandes esforços físicos e movimentos repetitivos com os membros superiores, carregar mais de 05 kg de peso e atividades que exijam elevação frequente dos membros superiores, através da Portaria 2671903 de 30/10/2017 (processo 17.17.000001963-1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 06/09/2017, em relação a PAULO RICARDO BORGES DOS SANTOS, 101178, deste Departamento, os efeitos da Portaria 130 de 23/03/2010 que concedeu adicional de insalubridade, tendo em vista movimentação de pessoal, através da Portaria 2665650 de 30/10/2017 (processo 17.17.000003706-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 02/10/2017, em relação a LOURIVAL DE MATOS, 653904, deste Departamento, os efeitos das Portarias 419 de 25/08/2010 que concedeu adicional de insalubridade e 862 de 28/06/2006 que o convocou para prestar serviço noturno, tendo em vista movimentação de pessoal, através da Portaria 2666886 de 30/10/2017 (processo 17.17.000003704-4).

### **DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/09/2017, em relação ao servidor TIAGO WAINSTEIN, 1061089/01, Assistente administrativo, a Portaria 74 de 06/07/2017, modificada pela Portaria 91, de 15/08/2017, que o designou, como representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, na condição de suplente, da Comissão Eleitoral encarregada de coordenar e realizar a eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do

PREVIMPA para o biênio 2017/2019, através da Portaria 114 de 24/10/2017 (processo 17.13.000002755-4).

**DESIGNA**, a contar de 01/09/2017, o servidor REGIS HOFFMANN, 119229.9/01, Administrador, como representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, na condição de suplente, da Comissão Eleitoral encarregada de coordenar e realizar a eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do PREVIMPA para o biênio 2017/2019, através da Portaria 115 de 24/10/2017 (processo 17.13.000002755-4).

## **DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2017, o servidor RADALESQUE COLEONE, CPF 356.678.930-53, matrícula 81118, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, cargo de Jardineiro, classe 04-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível 3 - Zelador de Praça - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar n.º 133/85; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Perigosa (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; §§ 1º, inciso III; 2º e 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 63, da Lei 6309/88, através da Portaria 1525 de 23/10/2017 (processo 009.000758.17.5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2017, a servidora SIZETTE TEREZINHA GOMES LONGARAY, CPF 451.360.250-34, matrícula 238007, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Enfermeiro, classe NSD, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Dedicção Exclusiva (175%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 1532 de 23/10/2017 (processo 009.001713.15.9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2017, a servidora EVA FRANCISCO DERUNGS, CPF 909.850.870-72, matrícula 274220, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Técnico em Enfermagem, classe 07-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo

único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (85%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (2h 10min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 1544 de 23/10/2017 (processo 009.002505.15.0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2017, a servidora DALVA NOELI DE VARGAS LOPES, CPF 228.753.280-34, matrícula 360147, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (85%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno ( 103h33min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 1516/2017 de 23/10/2017 (processo 009.001257.15.3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2017, a servidora VERA LUCIA SILVA DA SILVA, CPF 288.923.219-00, matrícula 251401, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n. ° 6309/88; Média de Serviço Noturno (86h0min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 1563 de 25/10/2017 (processo 009.002899.15.9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2017, a servidora MARIA ANGELICA BARBOSA CENTENO, CPF 449.088.730-20, matrícula 270870, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (85%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a",

todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno( 88h16min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 1560 de 25/10/2017 (processo 009.001028.17.0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2017, a servidora CLARICE BRUXEL, CPF 315.703.050-72, matrícula 292828, Secretária Municipal de Saúde, cargo de Técnico em Enfermagem, classe 07-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços:08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno ( 105h4min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 1564 de 25/10/2017 (processo 009.002893.15.0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2017, o servidor JACQUES EDISON JACQUES, CPF 210.273.820-53, matrícula 276940, Secretária Municipal de Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; LCM 677/11; Avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Suplementar de Trabalho (87,5%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43-A, inciso I, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso III, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno( 42h19min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (75%) - artigos 21, 26-A e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15, através da Portaria 1552 de 24/10/2017 (processo 009.002875.15.2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2017, a servidora GUACIRA VARGAS MACHADO, CPF 553.986.420-49, matrícula 647503, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Apontador, classe 04-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada de nível 5 - Chefe de Seção - artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar

342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; Serviço Noturno - média: ( 123h55min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88 e pelo inciso VIII, do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à função gratificada de nível 4 - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 64, da Lei 6253/88, alterado pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e pelo inciso XI, do artigo 3º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1545 de 23/10/2017 (processo 009.000919.17.9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2017, o servidor CARLOS ALBERTO BASTOS COSTA, CPF 265.245.540-00, matrícula 109062, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Administrador, classe NS-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 13+2 (75%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (08) - Coordenador Geral - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Dedicção Exclusiva (200%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Gestão do SUS (99,58%) - artigos 1, 2 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16, através da Portaria 1548 de 23/10/2017 (processo 009.000920.17.7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2017, a servidora DEBORA ALBRECHT PANIZ, CPF 423.101.800-68, matrícula 270195, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (85%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno( 80h0min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 1509 de 18/10/2017 (processo 009.000736.17.1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2017, a servidora MARIA VANIRA NORMANN, CPF 395.747.760-34, matrícula 110635, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei

Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno ( 93h45min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei n. ° 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 1556 de 24/10/2017 (processo 009.000925.17.9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. '**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**'.

## Portarias Conjuntas

### **A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO e A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**PRORROGAM**, pelo prazo de 70 (setenta) dias, a contar de 05/10/2017, os efeitos da Portaria Conjunta PGM/DMAE 051/2017, publicada na edição de 26/09/2017 do Diário Oficial, que instaurou sindicância e designou servidores para apurar os fatos narrados no processo 17.0.000047671-4, no âmbito do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, com base nos artigos 220, caput, e artigo 221, Inciso I, ambos da Lei Complementar 133/85. Através da Portaria 057 de 06/11/2017.

## Despachos

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.0.000032148-6** - DEFERE o pedido de DEISE KARINE PINHEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 1354132/01, da Procuradoria-Geral do Município, ressarcindo vales metropolitanos referente aos dias efetivos no período de 23/11/2016 a 30/11/2016.

**Processo 16.0.000077596-0** - DEFERE o pedido de ROBERTO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 1333950/01, da Secretaria Municipal de Saúde, ressarcindo vales urbanos referente aos dias efetivos no período de 01/05/2017 a 30/06/2017.

**Processo 17.0.000068184-9** - DEFERE o pedido de MARIA THAINA DE ALMEIDA MONTEIRO, matrícula 1304631/01, da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, ressarcindo vales urbanos referente aos dias efetivos no período de 24/11/2015 a 30/11/2015. Ficando o pagamento sujeito à autorização do Comitê Gestor de Despesa de Pessoal – CGDEP, por se tratar de despesa de exercício anterior.

**Processo 16.0.000074820-3** - DEFERE PARCIALMENTE o pedido de THARINY HUESKEN DOCKHORN,

matrícula 1273116/02, da Secretaria Municipal de Saúde, ressarcindo vales urbanos referente ao dia efetivo de 30/11/2016.

**Processo 17.0.000048968-9** - DEFERE PARCIALMENTE o pedido de VIVIANE CAPPELETTO MARTINS, matrícula 1319825/01, da Secretaria Municipal de Urbanismo, ressarcindo vales urbanos referente aos dias efetivos no período de 17/03/2016 a 31/03/2016 e vales metropolitanos referente aos dias efetivos no período de 17/03/2016 a 31/03/2016.

**Processo 17.0.000035169-5** - DEFERE PARCIALMENTE o pedido de DÉBORA DARTORA ALBA BARROS, matrícula 1322788/01, da Secretaria Municipal da Educação, ressarcindo vales urbanos referente ao dia efetivo de 29/04/2016.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.0.000078513-0** – DEFERE o pedido de exclusão da meia-falta (código 002) do(s) dia(s) 30/08/2017, relativo a MÁRCIO DE BRITO PAZA, matrícula 441299.01, cargo Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 17.0.000068455-4** – DEFERE o pedido de alteração do lançamento de(o) meia-falta (código 002) para meia-falta-greve (código 168) do(s) dia(s) 19/04/2017, relativo(s) a NÁDIA ELIZABETH GUAGNINI LAISER, matrícula 483749.01, cargo Enfermeiro, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 17.0.72856-0** – DEFERE, em 26/10/2017, a solicitação de redução de carga-horária para o segundo semestre letivo de 2017, de ANA CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA SCHUCH, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 505034, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

**Processo 16.0.16085-0** – DEFERE, em 24/10/2017, a solicitação de redução de carga horária para o segundo semestre letivo de 2017 de ALINE GARMATZ, Enfermeiro, matrícula 1049216, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.13.000004912-4** - DEFERE, em 03/11/2017, em relação a SERGIO PEREIRA DA SILVA, 1277090, Montador Eletromecânico, da Equipe de Manutenção Predial I, o pedido de averbação de tempo de serviço, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, com base no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 4110 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Urbanizadora Mta LTDA-ME – 20/05/1992 a 04/01/1993;

Safe Estacionamentos & Garagens de Veículos LTDA – 15/01/2003 a 21/12/2004;

Protoko – Tecnologia e Serviços S/A – 12/01/2005 a 18/08/2006;

União Gaúcha dos Policiais Civis – 04/04/2007 a 04/11/2008 e 04/05/2009 a 20/05/2014;

Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – 23/12/2014 a 10/06/2015.

**Processo 17.13.000005283-4** - DEFERE, em 03/11/2017, em relação a PEDRO SANTOS DA SILVA, 741428, Instalador Hidrossanitário, da Coordenação de Inspeção Predial, o pedido de averbação de tempo de serviço, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, com base no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 311 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

Café Pacheco S.A. Indústria e Comércio Cafepasa – 01/03/1979 a 13/08/1979;

Plastec Indústria Técnica de Componentes Plásticos Ltda – 21/07/1981 a 27/11/1981;

Usipla Indústria e Comércio Ltda – 11/01/1982 a 01/02/1982.

**Processo 003.003442.97.7** - DESAVERBA, quanto ao tempo de serviço para fins de vantagens o despacho efetuado através do presente processo, em relação a JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA SOARES, 664768/01, Agente de Serviços Externos, e AVERBA o tempo de contribuição computado junto às Forças Armadas, para efeitos de vantagens, com base no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 322 dias.

Forças Armadas:

Ministério da Defesa/Exército Brasileiro – 15/01/1968 a 01/12/1968

**Processo 003.001559.96.6** - DESAVERBA, quanto ao tempo de serviço para fins de vantagens o despacho efetuado através do presente processo, em relação a IONI MARIA MIELKE KOPP, 715478, Técnico Industrial, e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de vantagens, com base no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 7556 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Benhur S. Gonçalves – 01/06/1973 a 14/08/1974

Antonio João Gonçalves Cordeiro – 01/05/1975 a 31/05/1975

Malharia Schela Ltda – 01/10/1975 a 21/11/1975

Contasul Ltda – 02/12/1975 a 31/05/1977

Aeckerle Com. S.A – 03/08/1977 a 14/05/1995

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.14.000001398-4** – DEFERE, em 26/10/2017, em relação à MARIO JAIME FUENTES BARBA, 1263609/01, Agente Comunitário, em comissão, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeitos dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

Total de no total de 63 dias = 02 meses e 3 dias

Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 12/12/2014 a 12/02/2015

## **SUPERVISOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas**

## **atribuições legais,**

**Processo 17.13.000005018-1** - DEFERE, em relação à IZIDRO PADILHA, 121153, Gari do Departamento de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para fins de vantagens, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2011 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Ecisa Engenharia, Comércio e Indústria Ltda – 30/03/1976 a 15/12/1976;  
Marino Alves de Oliveira – 01/06/1978 a 30/07/1978;  
Fundação dos Servidores da Universidade Federal do RGS – 01/08/1978 a 16/03/1979;  
Sólida Engenharia Indústria e Comércio Ltda – 29/05/1979 a 21/09/1979;  
Construtora Falavigna Ltda – 01/01/1980 a 19/03/1981;  
Edusa S.A. Edificações Urbanas – 07/04/1981 a 20/07/1982;  
Massa Falida Construtora Marajá S.A. – 30/08/1982 a 28/10/1982;  
Construtora Vitt Ltda - ME – 25/11/1982 a 29/04/1983; 17/05/1984 a 20/12/1984.

**Processo 17.13.000004816-0** – DEFERE, em relação a CRISTIANE GEHLING RAMOS, 1132709, Assistente Administrativo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para fins de vantagens, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2570 dias, excluindo-se os períodos solicitados.

Regime Geral de Previdência Social:

Companhia Nacional de Cinemas – 01/06/2002 a 15/07/2003;  
M M Mais Lancheria LTDA-ME – 01/06/2004 a 30/09/2004; 01/11/2004 a 30/11/2004; 01/01/2005 a 28/02/2005;  
01/04/2005 a 30/06/2006 e 01/08/2006 a 31/07/2009;  
Fundação Instit Bras de Geografia e Estatística IBGE – 22/03/2010 a 30/11/2010;  
Cafeteria Andradas LTDA-ME – 06/07/2011 a 30/09/2011;  
Empregador não informado – 01/10/2003 a 30/11/2003.

**Processo 17.13.000004558-7**- DEFERE, em relação à DALILA ANACY DE AGUIAR ROLIM MORALES, 930456, Assistente Social do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para fins de vantagens, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1392 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Ética Recursos Humanos e Serviços Ltda – 11/12/1998 a 24/12/1998 e 06/02/1999 a 18/02/1999;  
Ação Social da Aliança do Rio Grande do Sul – ASA/RS – 01/08/2005 a 24/11/2007;  
Fael Imóveis Ltda - Epp – 27/11/2007 a 17/01/2008;  
Sociedade Meridional de Educação – 18/11/2010 a 02/03/2012.

**Processo 17.13.000004376-2** – DEFERE, em relação a GISANE GOMES, 662528, Socióloga do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para fins de vantagens, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1729 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

União Sul Brasileira de Educação e Ensino - 09/03/1987 a 07/12/1991.

## **DIRETOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.13.000003705-3** - INDEFERE, em 27/09/2017, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por TANIA MARA SIQUEIRA DE MEDEIROS, matrícula 441081, servidora aposentada, por

falta de amparo legal.

## **DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.13.000005403-9** – DEFERE, em 03/11/2017, o pedido de reconsideração da cessação do benefício previdenciário Auxílio-Doença ao servidor LUIZ RENATO DUARTE DOS SANTOS, cargo de Assistente Administrativo, matrícula 254906, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com base no pronunciamento da Unidade Médico-Pericial Previdenciária do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

**Processo 17.13.000004571-4** - DEFERE em 03/11/2017, em relação a ACRIMAR BARCELOS DE FRAGA, 742329, instalador hidrossanitário do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 189 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Companhia Zaffari Comércio e Indústria – 23/02/1981 a 01/09/1981.

**Processo 17.13.000004594-3** - DEFERE em 03/11/2017, em relação a JOICE ROSA MARQUES, 318271, técnico em nutrição e dietética da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1140 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – 01/01/1988 a 01/03/1989 e 27/08/1991 a 24/11/1991;

Instituto Geral de Assistência Social Evangélica IGASE – 01/10/1990 a 05/12/1990;

União Brasileira de Educação e Assistência – 01/07/1992 a 11/01/1994.

**Processo 17.13.000005021-1** – DEFERE, em 31/10/2017, em relação a RITA MARIZA DIAS DA ROSA, 905700, técnico de segurança do trabalho do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 561 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Município:

Prefeitura Municipal de Gravataí-13/09/2010 a 01/04/2012.

**Processo 17.13.000001357-0** – DESAVERBA em 03/11/2017, quanto ao tempo de contribuição, os despachos de Forças Armadas e de Regime Geral de Previdência Social, efetuados através do processo 001.015845.02.8, em relação a GILBERTO BEZE BISSO, matrícula 281806, Professor da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, e AVERBA o tempo de contribuição computado junto às Forças Armadas e Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º, acrescentado pela EC nº 20/98 e art. 40, com a redação alterada pela EC n.º 41/03, ambos da CF/88, observado o disposto nos arts. 4º da EC nº 20/98, 107, 108, 109, e 110, inciso I, da LC nº 478 de 26.09.02 e Decreto n.º 14330 de 28.10.03, como segue abaixo:

Vínculo 01:

Forças Armadas: 312 dias

Ministério do Exército- 04/02/1980 a 15/12/1980

Regime Geral de Previdência Social: 3655 dias

DATAMEC S/A-Sistemas e Processamento de Dados- 01/01/1982 a 02/07/1990;  
Expresso Conventos Ltda- 10/09/1990 a 15/03/1992.

Vínculo 02:

Regime Geral de Previdência Social: 2314 dias

Expresso Conventos Ltda- 16/03/1992 a 07/05/1993;

Círculo Operário Porto Alegre- 08/05/1993 a 16/07/1994;

Empregador não informado pelo INSS-01/03/2002 a 31/12/2002; 01/02/2003 a 31/05/2003; 01/06/2003 a 31/03/2006.

**Processo 17.13.000002884-4** – MODIFICA, em 03/11/2017, em relação a ANDREA SANTOS GAMA, 281971, professora da Secretaria Municipal de Educação, o despacho publicado através do processo 001.004213.94.7, referente à averbação de tempo de contribuição junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul/RPPS, quanto ao total averbado que passa a ser de 291 dias, e não como constou.

## Estagiários

### COORDENADOR DE ESTÁGIOS do PREVIMPA no uso de suas atribuições legais,

**COMUNICA** a cessação de estágio do estudante MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS, 1366548, através da Solicitação de Cessação de Estágio nº 10/2017 a contar de 14/10/2017.

**COMUNICA** a conclusão de estágio dos estudantes a seguir relacionados, através das respectivas Solicitações de Conclusão de Estágio:

Nome	Matrícula	Nº SCE	Data Conclusão
LINDICE CAROL DA SILVA MENDES	1352547	12/2017	27/10/2017
ELOI DA ROSA SOARES JUNIOR	1373790	11/2017	14/10/2017

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2017 PLANEJAMENTO DE FÉRIAS

A presente Instrução substitui a de número 002/2016. Às diferentes chefias da GM e aos servidores.

O COMANDANTE-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, e:

**CONSIDERANDO** que o direito de férias é um modo de possibilitar a recuperação física e psíquica do servidor, assegurando-lhe condições mínimas de disponibilidade pessoal, de integração na vida familiar e de participação social e cultural;

**CONSIDERANDO** que o direito a férias é irrenunciável e o seu gozo efetivo não pode ser substituído, afora dos casos expressamente previstos em lei, por qualquer compensação econômica ou outra, ainda que tenha a anuência do servidor;

**CONSIDERANDO** que às diferentes chefias, dentro do âmbito de sua atuação e competência, incumbe, especialmente, responsabilizar-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são pertinentes;

**CONSIDERANDO** que a necessidade da apresentação do plano anual de férias é de dirimir dúvidas quanto à acumulação e à época das férias, tornando o processo o mais transparente possível;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar 133/85 – Estatuto dos Servidores, TÍTULO III – DOS DIREITOS E VANTAGENS, CAPÍTULO II – DAS FÉRIAS, artigos 81, 88 e 89;

**CONSIDERANDO** a redução e instabilidade no tocante ao limite de horas-extras, o déficit de servidores e aumento da demanda operacional;

**CONSIDERANDO** O Decreto 15.613, que regulamenta o uso de arma de fogo pela Guarda Municipal e o número reduzido de servidores habilitados ao uso do armamento para compor as guarnições motorizadas;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar 812, de 19 de janeiro de 2017;

**RESOLVE:**

1. Ao conjunto de Chefias da Guarda Municipal compete organizar a escala de férias, quando possível, dentro do “sistema de rodízio”; será organizada anualmente no mês de outubro, minuta de escala de férias; à época do gozo das férias fixadas, poderá ser alterada de acordo com a conveniência do serviço, ou do funcionário mediante permuta, consultados os interesses da Guarda Municipal. A escala de férias será organizada e apresentada anualmente no mês de **novembro**.

2. A escala de férias poderá ser reorganizada se, por absoluta necessidade de serviço, não puder a Administração conceder férias a servidores da Guarda Municipal, neste caso, poderão ser acumuladas até o máximo de dois períodos consecutivos (Lei Complementar 133, art. 85) - desde que não se prejudique o desempenho eficiente/eficaz de proteger os bens, serviços e instalações do município.

3. Os membros de uma família poderão gozar férias na mesma época, se assim o desejarem e se disto não resultar prejuízo para o serviço e estando em conformidade com os critérios pré-estabelecidos.

4. A fixação do período para gozo das férias de 2017 será a que melhor atenda aos interesses da Guarda Municipal, sendo que o número de servidores a entrar em gozo de férias não deverá comprometer os serviços prestados.

5. No período de verão, o gozo de férias será de, **no máximo, 15 (quinze)** dias, propiciando com isso um maior número de concessões no período.

A responsabilidade de manutenção do serviço (escala) é da chefia imediata.

6. Os servidores lotados no NAP – Núcleo de Ações Preventivas, em razão da natureza de seu trabalho, **deverão** gozar o(s) períodos de férias durante o recesso e férias escolares. O referido período poderá ser de 30 (trinta) dias.

Qualquer possibilidade diferente da acima mencionada deverá passar pela análise do Comando Geral da Guarda Municipal.

7. Ficam definidos os seguintes períodos:

<b>VERÃO</b>	01 de janeiro a 16 de março de 2018
	16 de dezembro a 31 de dezembro de 2018
<b>INTERMEDIÁRIO</b>	17 de março a 15 de dezembro de 2018

8. Os critérios para concessão de férias são:

- Sistema de rodízio, alternando-se os períodos, dos últimos três anos.
- Para desempate recomenda-se o critério de sorteio.

9. O período de gozo de férias deverá observar as quinzenas dentro do respectivo mês. Situações diferenciadas deverão ser analisadas com antecedência dentro das competências.

**10. Não** serão concedidas licenças-prêmio no período de verão e recesso escolar de inverno, compreendida como a segunda quinzena de julho.

**10.1.** Excepcionalmente, poderá ser concedida Licença-prêmio ao servidor que mediante solicitação formal, a fizer por condições de aposentadoria.

**10.2.** No caso de desistência de aposentadoria, o servidor será colocado à disposição das Equipes Operacionais, que irão avaliar o remanejamento deste para o setor e turno de maior necessidade, não sendo garantida a este servidor o retorno ao mesmo turno ou local de trabalho.

**10.3.** As Chefias imediatas são responsáveis pela exatidão e clareza no processo de agendamento de férias.

**11.** As chefias imediatas, embora permaneça a necessidade do planejamento anual de férias, deverão retornar ao Núcleo de Apoio Administrativo/GM, os termos de opção de férias que serão fornecidos mensalmente pelo mesmo, com antecedência de no **mínimo trinta(30) dias** para posterior lançamento do EDRH/SMSEG. Qualquer alteração fora deste período deverá ser encaminhada previamente às Equipes da GM para avaliação.

**12.** Nos casos de remanejamento e troca de turno e escala, a programação de férias do servidor remanejado deverá ser reavaliado conforme programa de férias daquela área a qual foi remanejado, salvo exceções de lançamentos já efetuados.

**13.** A alteração do período já programado somente será efetuada por necessidade de serviço e (ou) troca com outro servidor, ou excepcionalmente, mediante avaliação da chefia-imediata. Aplica-se neste caso, a troca do dia de plantão, visto que tal procedimento acarretará também na troca do dia de início das respectivas férias. Portanto, **deverá ser comunicada previamente** e encaminhada por e-mail para posterior aprovação das Equipes Operacionais e Comando.

**14.** Uma vez comandadas as férias na forma do Art. 5º, Dec. 12.643/2000, será admitida alteração apenas uma vez por ano, mediante justificativa circunstanciada, e com a anuência do titular da respectiva repartição, encaminhada de imediato à Secretaria Municipal de Administração que, por meio, do Centro de Direitos e Registros, adotará as medidas decorrentes.

“Parágrafo único - Na hipótese da ocorrência de alteração de férias, quando já pagas as parcelas referidas no art. 3º do mesmo decreto, as mesmas serão objeto de **devolução integral** por parte do funcionário, no mês subsequente ao seu efetivo pagamento”.

**15.** Iniciado o período de férias, não será admitido o seu cancelamento ou suspensão. Pelos motivos supervenientes que ensejarem os afastamentos previstos no art. 76 da Lei Complementar 133/85 - casamento, luto e licenças para tratamento de saúde ou por motivos de doença em pessoa da família (Art. 7º, Decreto 12.643, de 11/01/2000) **não** haverá alteração.

**16.** A superveniência de acontecimentos que ensejarem os afastamentos previstos no art. 76 da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985, de licença-gestante, licença-adotante e licença-paternidade, suspenderão o curso das férias.

**Parágrafo único** - O funcionário terá direito de gozar o período restante das férias imediatamente após o término das licenças de que trata este artigo (Art. 8º, Decreto 12.643, de 11/01/2000).

**17.** No período de verão, as **TROCAS DE SERVIÇO** passarão pela prévia aprovação dos Chefes de Área, que deverão ocorrer dentro do mês corrente, devendo ser documentadas e previamente informadas às Equipes Operacionais, que acompanharão os procedimentos. A atuação e responsabilidade dos Chefes são no sentido **de manter a escala de serviço viável**, evitando-se possíveis lacunas no atendimento em consequência disto. Portanto, a aprovação ou não das trocas, está ligada à capacidade de manutenção do serviço, não devendo ser este um instrumento de substituição de férias.

Os prazos para concessão de trocas devem observar a data de elaboração da escala de serviço da área, com solicitação de no mínimo 72 horas de antecedência.

PROCEDIMENTOS:

**Até 21/09/2017**

**A.** Análise e elaboração de cronograma e procedimentos pelo Comando da Guarda Municipal.

**Até 03/10/2017**

**B.** Reunião com as diversas Chefias, a fim de passar cronograma e dar os encaminhamentos necessários;

O NAA disponibilizará às Chefias de Áreas e demais Chefias:

- Formulários para preenchimento dos "REUNIÃO DE FÉRIAS - 2018/PERÍODO DE PREFERÊNCIA" (Mod. 001/NAA/GM), em ordem numérica por área, na qual a chefia imediata irá colher o período de preferência de cada servidor; documento que não deverá retornar ao NAA/GM.

**Até 03/10/2017**

O NAA/GM disponibilizará às Chefias de Áreas e demais Chefias:

- Documento padrão para "REGISTRO DO PERÍODO PARA GOZO DE FÉRIAS" (mod. 002/NAA/GM) nominal por área;

**Até 08/11/2017**

As Chefias-imediatas deverão:

- Individualmente, colher o período de preferência dos Gms, com seu ciente, a fim de analisar a possibilidade de atendimento (Mod. 001/NAA/GM). Na ocasião **deverão esclarecer** que a preferência apontada **não significa confirmação de agendamento**;

- Após a análise das solicitações de todos os GMs, promover uma reunião geral, a fim de divulgar o agendamento e promover os desempates (caso haja) e explicações necessárias;

- Colher a assinatura dos GMs em formulário devidamente preenchido e assinado (Mod. 002/NAA/GM);

- A negativa quanto à assinatura por parte do(a) GM, deve ser discriminada e assinada pela chefia-imediata, o que a isenta de possíveis prejuízos;

- Recomendamos atenção ao preenchimento deste formulário, visto ser o **documento oficial** para agendamento das férias e considerando que o Termo de Opção de Férias (gerador do terço) será preenchido e fornecido por meio das informações nele contidas;

- Encaminhamento dos registros do período para gozo de férias (mod. 002/NAA/GM) ao Núcleo de Apoio Administrativo/GM.

**Obs:** Não serão aceitos formulários com rasuras.

As Chefias de Área e demais chefias são responsáveis pela elaboração do plano de férias em suas respectivas áreas e setores, devendo equacionar e adequar a matriz de forma a manter o atendimento de maneira satisfatória, gerenciando e respeitando os critérios para concessão de férias e conferindo o período exato informado para a respectiva quinzena e se **par** ou **ímpar** seu início.

Terão, neste processo, a coordenação do NAA/GM e acompanhamento das Equipes Operacionais e Administrativa. As alterações da matriz (tanto nas áreas, quanto na Sede) deverão ser documentadas e encaminhadas às Equipes e ao Comandante/GM com as respectivas justificativas, para avaliação.

Porto Alegre, 3 de novembro de 2017.

**ROBEN ROGES DA SILVA MARTINS**, Guarda Municipal.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### EDITAL 03/2017

A COORDENADORA DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria 2319 de 18/10/2016 da SMA, e em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008, e no Decreto Municipal 19.496, de 9 de setembro de 2016, divulga a lista com o **RESULTADO FINAL COM A CLASSIFICAÇÃO POR TURNO**, referente ao Processo Seletivo de estudantes de nível médio SMA (SMPG).

#### PROVA 26/10/2017, CONFORME EDITAL 03/2017

PROVA TURNO MANHÃ	
NOME	POSIÇÃO
LAURA DOS SANTOS PEREIRA	1º lugar

AMANDA VIEIRA DA CRUZ	2º lugar
SHAIANE DE SOUZA LENCINA	3º lugar
ESTEFANI DUARTE	4º lugar
VINICIUS OLIVEIRA DE MORAIS	5º lugar
MAICON MACHADO TEIXEIRA	6º lugar
ROCHELLE SANTOS DA ROSA	7º lugar
<b>PROVA TURNO TARDE</b>	
<b>NOME</b>	<b>POSIÇÃO</b>
LUIS HENRIQUE DE SOUSA PEREIRA	1º lugar
EDUARDA COSTA DOS SANTOS	2º lugar
LINDSAY BEATRIZ SILVA FRAIDA	3º lugar
PAOLA NUNES MORDONEL GUEDES	4º lugar
KÁSSIA LUZIA FERRAZ BENITES	5º lugar
AMANDA DIAS DA CUNHA SILVA	6º lugar

Porto Alegre, 06 de novembro de 2017.

**ANA LÚCIA CORTOPASSI**, Coordenadora da Comissão Interna de Seleção de Estagiários SMA (SMPG)

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RESTITUIÇÃO DE ISSQN

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 267, § 4º, do Decreto Municipal 15.416/2006, COMUNICA os contribuintes abaixo relacionados do resultado de pedido de restituição de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN. Os processos deferidos seguirão tramitação para a CGM/Unidade de Despesa, desta Secretaria, objetivando implementar providências para a restituição.

Nome	CNPJ/CPF	Processo Administrativo	Resultado
Buschle & Lepper S/A.	84.684471/0017-13	001.106418.16-5	Deferido
Funda de Apoio da UFRGS	74.704008/0001-75	001.106883.16-0	Deferido

Porto Alegre, 06 de novembro de 2017.

**LAURO HENRIQUE GELATTI**, Auditor-Fiscal da Receita Municipal.

## EDITAIS

## Editais

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 109/2017**  
**PROCESSO 001.000230.17.0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.** – ITENS: 1, 8, 31.  
**ANDERSON DE LIMA VERLINDO ME** – ITEM: 64.  
**ANELO SURGICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** – ITEM: 10.  
**CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.** – ITEM: 51.  
**CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA.** – ITENS: 12, 21, 28, 29, 30, 33, 34, 42, 43, 50, 53, 54, 56, 62, 92, 97, 98, 99, 100.  
**CIRÚRGICA LAJEADENSE ME** – ITENS: 14, 32, 40, 61, 82.  
**CREMER S/A** – ITENS: 69, 91.  
**DELFI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** – ITEM: 19.  
**FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.** – ITENS: 76, 77.  
**HOSPIMED COMÉRCIO LTDA.** – ITEM: 27.  
**JOSILMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.** – ITEM: 15.  
**MAX-CIRÚRGICA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.** – ITEM: 5.  
**MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.** – ITENS: 20, 48.  
**MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** – ITEM: 38.  
**MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.** – ITENS: 36, 73, 101.  
**MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.** – ITENS: 25, 41, 70.  
**METROMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.** – ITENS: 18, 60.  
**MODULUS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.** – ITENS: 95, 96, 102.  
**MORAES DE MATOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.** – ITENS: 16, 72.  
**PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.** – ITEM: 67.  
**RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** – ITENS: 3, 6, 9, 11, 17, 57, 58, 68, 71, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89.  
**SAAVEDRA REPRESENTAÇÕES LTDA.** – ITENS: 24, 55, 63, 90.  
**VITALIFE PRODUTOS FARMACO HOSPITALARES LTDA.** – ITENS: 2, 7, 13.  
**DESERTO** – ITEM: 78.  
**FRACASSADOS** – ITENS: 4, 22, 26, 35, 39, 49, 52, 65, 66, 75, 79, 80, 81, 93, 94.  
**REVOGADOS** – ITENS: 23, 37, 74.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2017.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente Celic/SMF.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 230/2017**  
**PROCESSO 17.0.000086363-7**

A CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC informa que adquiriu, através de Dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**OBJETO:** Material de Laboratório.

**CONTRATADO:** SULLAB – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DIAGNÓSTICOS, HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA.

**ITENS:** Soros Reagentes para transfusão.

**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 3.344,80.

**PRAZO DE ENTREGA:** Sete dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1800.1804.10.0302.0155.4045.2337.3390 (Fundo).

**BASE LEGAL:** Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 8883/94 e 9032/95.

**JOSE OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente da CELIC/SMF.

**RATIFICO:** A Dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2017.

**LEONARDO MARANHÃO BUSATTO**, Secretário Municipal da Fazenda.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO** **PREGÃO ELETRÔNICO 270/2017** **PROCESSO 001.000420.17.4**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.  
**GARRA SC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME-ITEM: 01.**

Porto Alegre, 06 de novembro de 2017.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## **ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração da data de abertura da licitação abaixo.

**PREGÃO ELETRÔNICO 244/2017 - PROCESSO 001.000394.17.3**, para contratação de empresa para implantação da Zona 30 – um conjunto de seções viárias, com elementos de moderação de tráfego limitando a 30 km/h, priorizando a circulação de pessoas no Município de Porto Alegre, a ser realizado com recursos oriundos do Orçamento Geral da União, conforme especificado em EDITAL.

**ABERTURA:** Será às 10h do dia 10 de novembro de 2017, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
As demais disposições permanecem inalteradas.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONVENENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda e da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONCEDENTE:** Departamento Municipal de Água e Esgoto, CNPJ: 92.924.901/0002-79.

**OBJETO:** Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Terceira do instrumento originário, passando a ter a seguinte redação: "Cláusula Terceira: A tarifa referida na cláusula primeira, referente aos meses de janeiro a agosto de 2018, será repassada à Administração Centralizada nos prazos e condições especificadas a seguir: I - R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) o DMAE repassará à Administração Centralizada até 27 de Outubro de 2017, referente à antecipação do período mencionado no "caput".

II - O DMAE fica autorizado desde já a deduzir, automaticamente, do saldo resultante dos valores arrecadados na forma da Cláusula Primeira deste Convênio, a partir de janeiro de 2018, conforme segue: a) 1% (um por cento) a título de custeio dos serviços administrativos efetuados pelo DMAE; b) valores despendidos na conservação da rede mista; c) outros valores autorizados pelo Município; d) outros convênios firmados com o Município.

III - Integralizado o pagamento do repasse efetuado na forma do item I, retro, as retenções a serem realizadas pelo DMAE, desde já autorizadas, passam a se: a) 0,5% (meio por cento) a título de custeio dos serviços administrativos efetuados pelo DMAE; b) valores despendidos na conservação da rede mista; c) outros valores autorizados pelo Município; d) outros convênios firmados com o Município.

IV - Nos meses de outubro/2017, novembro/2017 e dezembro/2017, e após Integralizado o pagamento do repasse efetuado na forma do item I, retro, os repasses ao Município da tarifa referida na Cláusula Primeira obedecerão aos prazos e condições especificadas a seguir: a) até o dia 10 do mês subsequente ao da cobrança, será

repassado, no máximo, o equivalente 50% do valor arrecadado; b) até o último dia útil do mês subsequente ao da cobrança será repassado o saldo residual efetivo arrecadado, observados os descontos efetuados na forma do item III, retro”.

**PROCESSO 17.0.000080921-7**

Porto Alegre, 25 de Outubro de 2017.

**EUNICE FERREIRA NEQUETE**, Procuradora-Geral do Município.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** Spelaion Artigos Esportivos Ltda - ME, CNPJ: 07.730.155/0001-22.

**OBJETO:** A Contratada vende, e o Contratante adquire 70 Pares de Luvas para trabalho em altura, em couro natural, cor preta, conforme Anexo I.

**PRAZO:** 120 dias, a contar da assinatura do contrato.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico 184/2017.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0203 2466 339030280000 1215 0200.0203.06.0182.0159.2466.3390 0203 2466 449052200000 1215 0200.0203.06.0182.0159.2466.4490

**VALOR:** R\$ 41.300,00.

**PROCESSO 001.000328.17.0**

Porto Alegre, 25 de Setembro de 2017.

**NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO**, Procurador-Geral em exercício.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** Comercial Difermaq Ltda - EPP, CNPJ: 13.745.092/0001-80.

**OBJETO:** A Contratada vende, e a Contratante adquire 04 Botes infláveis, desmontáveis, conforme Anexo I.

**PRAZO:** 120 dias, a contar da assinatura do contrato.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico 184/2017

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0203 2466 339030280000 1215 0200.0203.06.0182.0159.2466.3390 0203 2466 4490522000001215 0200.0203.06.0182.0159.2466.4490

**VALOR:** R\$ 72.600,00

**PROCESSO 001.000328.17.0**

Porto Alegre, 30 de Outubro de 2017.

**NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO**, Procurador-Geral em exercício.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** Claro S.A, CNPJ: 40.432.544/0001-47.

**OBJETO:** Tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviço de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, para atender aos órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SMIM.

**PRAZO:** 12 meses, a contar da assinatura do contrato.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico 203/2016.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1400.1401.15.0122.0161.2623.1052.339039

**VALOR:** R\$ 16.796,28.

**PROCESSO 001.008626.16.2**

Porto Alegre, 31 de Agosto de 2017.

**NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO**, Procurador-Geral em exercício.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Laboratório Marques Pereira Ltda, CNPJ: 92.853.951/0001-21.

**OBJETO:** Tem por objeto a alterar os tetos contratuais originalmente ajustados entre os contratantes e posteriormente alterados por meio de Termo Aditivos; A partir de 01/09/2017, o teto físico passa para 21.500 exames mensais; O teto financeiro passa para R\$ 111.800,00 mensais; As metas assistenciais ficam de acordo com o documento descritivo assistencial (2243776); O preço a ser pago pelos serviços prestados permanecem vinculados à tabela do SUS vigente.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 65, I, "b" da Lei n° 8.666/93.

**PROCESSO 16.0.000075746-6**

Porto Alegre, 10 de Outubro de 2017.

**NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO**, Procurador-Geral em exercício.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Laboratório Andradas Ltda – EPP, CNPJ: 92.841.830/0001-21.

**OBJETO:** Tem por objeto a alterar os tetos contratuais originalmente ajustados entre os contratantes e posteriormente alterados por meio de Termo Aditivos; A partir de 01/09/2017, o teto físico passa para 21.500 exames mensais; O teto financeiro passa para R\$ 111.800,00 mensais; As metas assistenciais ficam de acordo com o documento descritivo assistencial (2250055); O preço a ser pago pelos serviços prestados permanecem vinculados à tabela do SUS vigente.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 65, I, "b" da Lei n° 8.666/93.

**PROCESSO 17.0.00000550-9**

Porto Alegre, 19 de Outubro de 2017.

**NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO**, Procurador-Geral em exercício.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Laboratório Santa Helena Ltda, CNPJ: 92.885.664/0001-01.

**OBJETO:** Tem por objeto a alterar os tetos contratuais originalmente ajustados entre os contratantes e posteriormente alterados por meio de Termo Aditivos; A partir de 01/09/2017, o teto físico passa para 21.500 exames mensais; O teto financeiro passa para R\$ 111.800,00 mensais; As metas assistenciais ficam de acordo com o documento descritivo assistencial (2278160); O preço a ser pago pelos serviços prestados permanecem vinculados à tabela do SUS vigente.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 65, I, "b" da Lei n° 8.666/93.

**PROCESSO 16.0.000076869-7**

Porto Alegre, 11 de Outubro de 2017.

**NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO**, Procurador-Geral em exercício.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**CONCURSO 016/2017**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE BAILARINOS/BAILARINAS PARA A CIA. MUNICIPAL DE DANÇA DE PORTO**  
**ALEGRE 2017**  
**PROCESSO 17.0.000079393-0**

O Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura e Secretaria Municipal de Educação, torna públicas as inscrições homologadas e não homologadas do Concurso 016 para seleção de Bailarinos/Bailarinas para a Cia Municipal de Dança de Porto Alegre e comunica que está aberto o prazo para recursos entre os dias 08 a 14 de novembro de 2017, através do endereço eletrônico, [dancasmc@gmail.com](mailto:dancasmc@gmail.com) não cabendo apresentação de outros documentos além dos solicitados para habilitação. Não serão considerados os pedidos feitos fora desse prazo e endereço eletrônico. A confirmação do recebimento do documento pendente será feita via e-mail pelo Centro de Dança da SMC.

**INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS** (em ordem alfabética)

Adriano Oliveira Soares  
Alice Coward Fogliatto  
Aline Zeferino dos Santos  
Andressa Laís Nunes Pereira  
Andrew Nunes Tassinari  
Andreza Jamily da Silva Borges  
Bruna Rodrigues Ketzer  
Caléo Alencar Costa  
Camila Costamilan Schlichting  
Caroline Narciso Fossá  
Cecilia Cherem Castilho  
Everton Nunes  
Felipe Santos Resende  
Fernando Adriel de Oliveira Queiroz  
Gabriela Castro dos Santos  
Giovanna Carvalho Fanganiello Almeida Vilas Boas  
Greta Bassolli  
Jeferson de Oliveira Cabral  
Jonas Hory Matsumoto  
Júlia Finkler Schneider  
Juliana Teixeira Coutinho  
Kynaê Primon Narciso  
Marianna Kelly Silva Aires  
Mauricio de Oliveira Miranda  
Melissa Salgado  
Morena Goveia dos Anjos  
Pamela Grazielle Agostini  
Pamella Saldanha Kepler Corrêa  
Pietra Sehn Assmus  
Rafaela Winter  
Raquel Vidal Coelho  
Richard Araujo Salles  
Stephanie dos Santos Cardoso  
Thiago Cunha dos Santos  
Vanessa Maciel Silveira  
Vivória Bemfica Terragno

**INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS E MOTIVO** (em ordem alfabética)

Camila Lemos Naud de Moura - Não apresentou Certidão Negativa Geral de Débitos com o Município (item 2.4.8)  
Gracielli Lattuada Alves - Não apresentou Certidão Negativa Geral de Débitos com o Município (item 2.4.8)  
Kleommary Santana de Carvalho - Não apresentou Registro Profissional como Bailarino (item 2.4.5) e comprovante de conta bancária (item 2.4.4)  
Leonardo Maia Moreira - Não apresentou Contrato Social (item 2.4.1), comprovante de conta bancária (item 2.4.4), Certificado de Regularidade com o FGTS (item 2.4.7), Declaração de não infringência do art. 7º, inc. XXXIII, da CF/88 (item 2.4.11)  
Lucas Tossi Rigelo - Não apresentou Certidão Negativa de Débitos com a União (item 2.4.6) e Certificado de Regularidade com o FGTS (item 2.4.7)  
Marcela Cintra Santos - Não apresentou Procuração para Representante (item 2.3)

Paula Barcellos Finn - Não apresentou Certidão Negativa de Débitos com a União (item 2.4.6)  
Roberto Lauermann Val - Não apresentou Certidão Negativa Geral de Débitos com o Município (item 2.4.8)  
Samuel Elias Rodrigues - Não apresentou CNPJ com finalidade cultural (item 2.4.2)

Porto Alegre, 07 de novembro de 2017.

**LUCIANO ALABARSE**, Secretário Municipal da Cultura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2017 PROCESSO 17.0.000067420-6 JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

A Comissão designada pela Portaria 625, de 08/08/2017, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação do Edital de Chamada Pública nº 01/2017, que trata do credenciamento de instituições privadas com ou sem fins lucrativos interessadas na prestação de Serviços de Apoio Diagnóstico para o município de Porto Alegre.

**HABILITADA:** Edelweiss Patologia e Citologia.

**INABILITADAS:** Centro de Ginecologia e Citologia, Centro de Pesquisa Ginecológica, Citoclin Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatológica, Clínica Beira Rio Ltda., Consultório de Radiologia Clínica Ilha Porto e Pasquali, MDC Serviços Médico Nuclear, MNS Clínicas, Nuclimagem Clínica de Medicina Nuclear, RADIMAGEM Diagnóstico por Imagem, Radiológica e Diagnóstico por Imagem, Serviços Especializado Ginecologia SS, SESC Adm Regional RS.

A contar da data da publicação deste resultado, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

Informações poderão ser obtidas na Av. João Pessoa, 325 - 1º andar - Núcleo de Relacionamento com o Prestador Ambulatorial, no horário das 9h às 12h e das 14h às 16h30min, ou através dos telefones 3289-2797 e 3289-2881.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2017.

**COMISSÃO JULGADORA.**

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 274/2017 – PROCESSO 17.10.00006396-6** – Rodamina “B” diluída em água, exclusivo ME e EPP.

**ABERTURA:** Será às 8h30min do dia 21 de novembro de 2017, no site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br).

Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 07 de novembro de 2017.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

**CONCORRÊNCIA 01/2017  
PROCESSO 17.10.000002005-1**

**OBJETO:** Bomba Centrífuga Horizontal.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de CLASSIFICAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:

**EMPRESA VENCEDORA:** Aquamec Indústria e Comercio de Equipamentos Ltda.

**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 25.500,00.

A documentação relativa às propostas está à disposição, para análise, no processo SEI 17.10.000002005-1 referente à licitação, devendo ser solicitado acesso junto a Coordenação de Julgamentos e Contratos – GLIC/DMAE, através do email [julgamento@dmae.prefpoa.com.br](mailto:julgamento@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 07 de novembro de 2017.

**JOAO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

### **ADENDO III**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a alteração da data de abertura e no anexo III do edital da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 247/2017 – PROCESSO 17.10.000004683-2** - Conjunto unidades de bombeamento para Estação de Bombeamento de Água Tratada Cristiano Fischer, com instalação.

**NOVA DATA DE ABERTURA:** Será às 8h30min do dia 21 de novembro de 2017, no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

**ANEXO III Item 2.1.5:**

**ONDE SE LÊ:** Tensão: 380V/660V.

**LEIA-SE:** Tensão: 380V/660V ou 660V;

**ONDE SE LÊ:** Isolamento: F (Dt 80K).

**LEIA-SE:** Isolamento: F (Dt 80K) ou superior.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2017.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

### **ABERTURA DE PREGÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 263/2017 – PROCESSO 17.10.000005731-1** – Conexões em PEAD de/para eletrofusão.

**ABERTURA:** Será às 8h30min do dia 22 de novembro de 2017, no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 07 de novembro de 2017.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

### **RESULTADO DO JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 199/2017**

**PROCESSO 17.10.000002397-2**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de Gás para Maçarico.

**LOTE 01**

**EMPRESA:** CASA DO MECÂNICO LTDA.

**VALOR DO LOTE:** R\$ 1.488,90.

A íntegra da ata encontra-se no site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br).

Porto Alegre, 06 de novembro de 2017.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## EXTRATOS

**CONTRATADA:** Guaramex Comercial Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 251/2017**

**OBJETO:** Aquisição de carvão ativado.

**PRAZO:** 01 ano.

**CONTRATADA:** M. C. Padula Consultoria e Perícias Eireli – ME.

**CONTRATO 17.10.000004310-8**

**OBJETO:** Contratação de empresa de serviços profissionais periciais contábeis.

**VALOR:** R\$ 150.000,00.

**PRAZO:** 30 meses.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2017.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### RETIFICAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO 073/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de cartão magnético com sistema de gestão da frota veicular leve para abastecimento de combustíveis e lubrificantes.

A COMPANHIA CARRIS torna público a retificação de data de abertura do certame em epígrafe, que constou na publicação do dia 06/11/2017. Onde consta: dia 16/11/2017, leia-se: 20/11/2017. O restante não sofre alterações.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2017.

**HELEN MACHADO**, Diretor-Presidente.

### PREGÃO ELETRÔNICO 061/2017

**OBJETO:** Locação de espaço em traseiras externas de ônibus para exibição de publicidade.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 21/11/2017, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h.

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 06 de novembro de 2017.

**HELEN MACHADO**, Diretora Presidente.

## **ERRATA** **PREGÃO ELETRÔNICO 67/2017**

**OBJETO:** Locação de Containers.

A COMPANHIA CARRIS torna pública a errata no certame em epígrafe, incluindo as referências no item – 118223 Locação de Containers do subitem 2.1 ,do item 2 – Objeto do Anexo II, conforme segue: “medida: 6 (seis) metros de comprimento e 2,25 (dois virgula vinte e cinco) metros de largura ou similar”.

2. No item 3, subitem 3.5, onde consta: “O material deverá ser entregue no Almoarifado Administrativo...”

Leia-se: “O material deverá ser entregue no Endereço informado pela contratante...”

3. Altera-se a data de abertura para o dia 24/11/2017, mantendo-se os mesmos horários.

4. Os demais ditames do instrumento convocatório permanecem inalterados.

O termo da Errata e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385, pelos sites <http://www.carris.com.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 06 de novembro de 2017.

**HELEN MACHADO**, Diretora Presidente.

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2017**

**PROCESSO 17.16.000020125-4**

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

**CONTRATADO:** Enginsul Comércio de Extintores Ltda.

**OBJETO:** Contratação de empresa para a realização de recarga de extintores na sede da Empresa pública de Transporte e Circulação.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.218,00.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2017.

**RONALD MILANEZ GRECO**, Diretor Administrativo-Financeiro.

### **EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2017.

**PROCESSO 17.16.000020125-4**

**ORDEM DE COMPRA:** 105819.

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de recarga de extintores nas sedes da Empresa Pública de Transporte e Circulação.

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
96	PÇ	Recarga de extintor água pressurizada 10L	
13	PÇ	Recarga de extintor CO2 4kg	

11	PÇ	Recarga de extintor CO2 6kg	R\$ 5.218,00
57	PÇ	Recarga de extintor PQS 4kg	
18	PÇ	Recarga de extintor PQS 4kg	
02	PÇ	Recarga de extintor PQS 6kg	
01	PÇ	Recarga de extintor PQS 8kg	
02	PÇ	Recarga de extintores PQS 12kg	

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2017.

**RONALD MILANEZ GRECO**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### INDEFERIMENTO

O Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre INDEFERE, com base no Decreto Municipal 19.779/2017 e a Resolução 04/2017 do CGOF, o pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro apresentado pela empresa CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELLI. (Processo 009.001108.17.4).

**RENAN DA SILVA AGUIAR**, Diretor-Geral.

# RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS

## Relatórios Legais e Fiscais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

<b>ANEXO I</b>		
<b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO – 2 0 1 7</b>		
<b>Programa</b>	<b>Valor Pago Agosto</b>	<b>Valor Pago Acumulado até Agosto</b>

Porto Alegre Mais Saudável	65.750.633	510.228.990
Desenvolver com Inovação	465.182	1.345.671
Qualifica POA	25.805.127	196.651.805
Cidade da Participação	468.123	2.702.879
Gestão Total	61.183.826	493.680.532
Infância e Juventude Protegidas	19.030.848	134.720.229
Porto da Inclusão	2.464.213	20.017.558
Porto Viver	221.234	1.063.085
Cidade em Transformação	12.303.108	42.273.151
Segurança Integrada	98.120	743.371
Você Servidor	261.932.830	2.095.677.199
Porto da Igualdade	1.403.511	8.059.212
Subtotal	451.126.756	3.507.163.683
Câmara Municipal	11.564.743	80.835.334
Total Geral	462.691.499	3.587.999.017

Nota: Exclui Reserva de Contingência/RPPS

A presente publicação visa ao atendimento do que preconiza o § único do artigo 16, da Lei 12.138, de 11 de outubro de 2016, bem como o artigo 3º do Decreto 19.683, de 16 de fevereiro de 2017.

**LEONARDO MARANHÃO BUSATTO**, Secretário Municipal da Fazenda.

## EXPEDIENTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

#### Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** José Alfredo Pezzi Parode

**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Fernanda Silva da Silva, Roberta Tolfo Vieira

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 10º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248